

MATRÍCULA

FICHA

104.960

001

IMÓVEL:- Um Terreno Urbano constituído pelo lote 06, da quadra sob letra A, do loteamento denominado **DISTRITO INDUSTRIAL IV**, situado no distrito e município de **BADY BASSITT**, desta comarca de São José do Rio Preto, pela frente mede 20,00 metros e divide-se com a **Rua Projetada Um**; pelo lado direito de quem da rua olha para o imóvel mede 34,00 metros e divide-se com o lote 05, pelo lado esquerdo mede 34,00 metros e divide-se com o lote 07 e finalmente nos fundos mede 20,00 metros e divide-se com a parte do lote 08 e parte do lote Sistema Lazer, encerrando uma **área de 680,00 metros quadrados**, distante 11,00 metros da esquina da Rua Projetada Dois. Cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº **012.920/00**.- **PROPRIETÁRIO:-** **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.093.267/0001-09, com sede na Rua Camilo de Moraes, nº 475, na cidade de Bady Bassitt-SP. **REGISTRO ANTERIOR:** R-003 da Matrícula n.º 51.941 desta Unidade de Serviço.- São José do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2.008.- O OFICIAL,

R.001/104.960:- Por escritura pública lavrada pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do município de Bady Bassitt, desta comarca, aos 06 de novembro de 2007, no livro 223, às páginas 151/154, o proprietário **MUNICÍPIO DE BADY BASSITT** (já qualificado), **DOOU** o imóvel objeto desta matrícula à **DOUBBLE JM CONSTRUTORA LTDA**, com sede em Bady Bassitt, à Rua dos Imigrantes nº. 93, Distrito Industrial IV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.724.835/0001-57, pelo valor de **R\$9.000,00 (nove mil reais)**. Doação nos termos e com as condições da Lei Municipal nº 1.644 de 11 de junho de 2003.- São José do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2.008.- O OFICIAL,

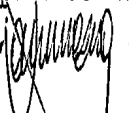
R.002/104.960:- Por Cédula de Crédito Comercial nº. **78/71346/2008**, emitida nesta cidade, aos 17 de março de 2008, a proprietária **DOUBBLE JM CONSTRUTORA LTDA** (Já qualificada), **DEU EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, com sede em São Paulo, à Rua XV de Novembro nº. 111, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.073.394/0001-10, por sua agência desta cidade, no valor de **R\$56.685,36 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos)**, incluindo outro imóvel, vencível aos 16 de março de 2010, forma de pagamento:- Será paga em 24 meses, vencendo-se a primeira em 16.04.2008 e a ultima em 16.03.2010 e Juros **Pré-fixado** a taxa de 3,00000% ao mês, taxa efetiva de 3,00% ao mês e 42,58% ao ano e as demais condições as constante do título, ficando uma de suas vias arquivada em Cartório. A presente cédula foi registrada no livro 3-Aux. Ficha 01 sob o nº. 16.405 deste Oficial.- São José do Rio Preto, 25 de março de 2.008.- O OFICIAL,

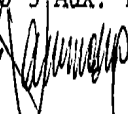
AV.003/104.960:- Faz-se a presente para constar que o credor **BANCO NOSSA CAIXA S/A**, (**..SEGUE NO VERSO..**)

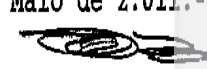


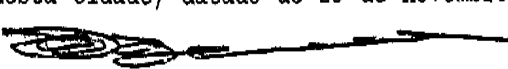
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Visualização de Matrícula

autorizou o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob n°. 002, nesta matrícula, nos termos do instrumento de quitação, passado nesta cidade, datado de 31 de março de 2010.- São José do Rio Preto, 11 de Maio 2.010.- O OFICIAL, .

R.004/104.960:- Por Cédula de Crédito Comercial n°. 78/82104/2009, emitida nesta cidade, aos 26 de junho de 2009, a proprietária DOUBLE JM CONSTRUTORA LTDA (já qualificada), **DEU EM HIPOTECA CEDULAR DE 1º GRAU E SEM CONCORRÊNCIA DE TERCEIROS**, o imóvel objeto desta matrícula, ao BANCO NOSSA CAIXA S/A, com sede em São Paulo, à Rua XV de Novembro n°. 111, inscrita no CNPJ/ME sob o n°. 43.073.394/0001-10, por sua agência desta cidade, no valor de R\$57.297,84 (cinquenta e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos), incluindo outro imóvel, vencível aos 26 de junho de 2011, forma de pagamento:- Será paga em 24 meses, vencendo-se a primeira em 26/07/2009 e a ultima em 26/06/2011 e Juros Pré-fixado a taxa de 3,10000% ao mês, taxa efetiva de 3,10% ao mês e 44,25% ao ano e as demais condições as constante do título, ficando uma de suas vias arquivada em Cartório. A presente cédula foi registrada no livro 3-Aux. Ficha 01 sob o n°. 17.266 deste Oficial.- São José do Rio Preto, 11 de Maio 2.010.- O OFICIAL, .

AV.005/104.960:- Requereu-se em 23 de novembro de 2010, para constar que, o credor BANCO NOSSA CAIXA S/A, constante desta matrícula, foi **INCORPORADO** pelo BANCO DO BRASIL S/A, conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 30 de novembro de 2.009, conforme registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo-JUCESP, sob n° 175.261/10-6, em 21/05/2.010, conforme documento arquivado no ato praticado na AV.016 da matrícula n°56.626 desta serventia.- São José do Rio Preto, 10 de Maio de 2.011.- O OFICIAL, .

AV.006/104.960:- Faz-se a presente para constar que o credor BANCO DO BRASIL S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca cedular registrada sob n°. 004, nesta matrícula, nos termos do instrumento de quitação, passado nesta cidade, datado de 23 de novembro de 2010.- São José do Rio Preto, 10 de Maio de 2.011.- O OFICIAL, .

R.007/104.960 - Protocolo n°.450.611 de 02.03.2015:- Pela Cédula de Crédito Bancário n°.B0930178-7, emitida na Forma da Lei n°. 10.931 de 02 de Agosto de 2004, nesta cidade, aos 27 de fevereiro de 2015, por DOUBLE JM CONSTRUTORA LTDA (já qualificado), ALIENOU FIDUCIAMENTE (...CONTINUA NA FICHA 002.....)

MATRÍCULA

104.960

FICHA

002

CNPJ

11.142-7

o imóvel objeto desta matrícula, ao COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP, com sede nesta cidade, na Avenida Bady Bassitt nº.3567 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.065.046/0001-87, no valor de R\$70.000,00(setenta mil reais), vencível aos 26 de agosto de 2015; e Encargos Remuneratórios:- Sobre o saldo médio devedor apresentado no mês, assim considerado o período compreendido entre o primeiro dia útil do cálculo e o primeiro dia útil do mês anterior, incidirão encargos denominados básicos, de acordo com a remuneração acumulada dos Certificados de Depósito Interfinanceiros (CDI), aurada a divulgada pela CETIP S/A, Balcão Organizado de Ativos e Derivados, ou por outro índice ou metodologia que o mercado financeiro ou a autoridade normativa venham a instituir em substituição, aos quais serão somados os encargos adicionais à taxa efetiva de 27,272519% ao ano (2,030000% ao mês), capitalizados mensalmente, no vencimento e na liquidação da dívida, e para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, e as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada em Cartório.- São José do Rio Preto, 11 de Março de 2.015.0 Oficial, _____

AV.008/104.960-Protocolo nº.471.112 de 22.03.2016:- Requereu-se a presente para constar, que a credora, autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob nº.007, nesta matrícula, nos termos do instrumento particular, passado nesta cidade, datado de 15.03.2016, consolidando como titular a adquirente constante do R.001.- São José do Rio Preto, 12 de Abril de 2.016.- O Oficial, _____

R.009/104.960 - Protocolo nº.471.113 de 22.03.2016:- Por Cédula de Crédito Bancário nº.B60930369-2, passada nesta cidade, aos 10 de março de 2016, a proprietária DOUBLE JM CONSTRUTORA LTDA (já qualificada), ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto desta matrícula, a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMINISTRAÇÃO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP, com sede nesta cidade, na Avenida Bady Bassitt nº.3567 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.03.065.046/0001-87, no valor de R\$82.000,00(oitenta e dois mil reais) que será pago em 36 parcelas, iguais e sucessivas de R\$3.973,21, vencendo-se a primeira delas em 15.04.2016 e a última em 15.03.2019 e onde está operação de crédito é um Ato Cooperativo fundamentado no vínculo societário existente entre o ASSOCIADO e sua COOPERATIVA, nos termos da legislação cooperativista e do estatuto social. A extinção desse vínculo pela demissão, eliminação ou exclusão da Associada do quadro social,, implicará no vencimento antecipado da dívida ora assumida, cujo pagamento integral passará a ser imediatamente exigível, independente de qualquer notificação .Operação de Crédito. Encargos: O empréstimo está sujeito a juros à taxa efetiva de 49,190931% ao ano e 3,390000% ao mês, capitalizados mensalmente, calculados (.....CONTINUA NO VERSO.....)



Visualização de Matrícula

MATRÍCULA

VERSO

CNU

104.960

002

11.142-7

de acordo com a Tabela Price. Os encargos acima serão calculados e pagos nos vencimentos, nas amortizações e na liquidação da dívida. Na hipótese de liquidação ou amortização do empréstimo fora do dia de referência, incidirão juros calculados "pro ra" dia útil e para fins previstos no § 2º, artigo 26 da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, sendo as demais condições as constantes do título, ficando uma via arquivada nesta serventia.- São José do Rio Preto, 12 de Abril de 2.016.- O Oficial, 

AV.010/104.960 - Protocolo nº 513.048 de 02/04/2018:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 201803.1318.00462626-IA-309, extraído do Processo nº 00030994620154036106, e ordem do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, em 13 de março de 2018, foi determinada a Indisponibilidade dos direitos fiduciários do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a DOUBLE JM CONSTRUTORA LTDA (já qualificada), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 12.198.- São José do Rio Preto, 11 de Abril de 2.018.- O Oficial, 

AV.011/104.960 - Protocolo nº. 535.427 de 08/03/2019:- Requereu-se em 26 de março de 2019, a presente para constar que, a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP, do imóvel objeto desta matrícula, teve sua razão social alterada para COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP; bem como sua nova sede social para à Avenida Bady Bassitt, esquina com a Rua Independência, nº. 3.567, 2º Pavimento, Centro, conforme Ata Sumária de Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº. 243.484/16-1, aos 16/06/2016.- São José do Rio Preto, 03 de Abril de 2.019.- O Oficial, 

AV.012/104.960 - Protocolo nº. 535.427 de 08/03/2019:- Requereu-se em 26 de março de 2019, a presente para constar que, a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP, do imóvel objeto desta matrícula, teve sua razão social alterada para COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP; bem como sua nova sede social para à Avenida Alberto Andaló, nº. 3.787, 2º Pavimento, Vila Santo Antonio, conforme Atas Sumárias de Assembléias Gerais Extraordinárias e Ordinárias, registradas na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nºs. 350.414/17-8, aos 28/07/2017 (.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

MATRÍCULA

104.960

FICHA

003

CNS

11.142-7

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

e 257.414/18-6, aos 11/06/2018, respectivamente.- São José do Rio Preto, 03 de Abril de 2.0196.- O Oficial, [assinatura]

AV.013/104.960 - Protocolo nº. 535.427 de 08/03/2019:- Faz-se a presente para constar que a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DO NOROESTE DO ESTADO DE SÃO PAULO - SICREDI NOROESTE SP, autorizou o cancelamento da Alienação Fiduciária registrada sob nº. 009, nesta matrícula, nos termos do instrumento de quitação, passado em São José do Rio Preto/SP, datado de 06 de março de 2019, consolidando como titular a adquirente constante do R.001.- São José do Rio Preto, 03 de Abril de 2.019.- O Oficial, [assinatura]

AV.14/104960 - Protocolo nº 571.533 de 14/12/2020 (selo digital: 1114273E1000000038477920K):- Por certidão, expedida pela Vara do Trabalho de Teodoro Sampaio-SP, em 14 de dezembro de 2020, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0010393-85.2019.5.15.0127), movida por ISMAEL SANTANA, CPF/MF.236.995.528-70, contra DOUBBLE JM CONSTRUTORA LTDA, (já qualificada), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 7.040,91 (sete mil, quarenta reais e noventa e um centavos).- São José do Rio Preto, 23 de dezembro de 2020.- O Oficial, [assinatura]

PARA SIMPES
NÃO VALE

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

onr